



TERMO DE REFERÊNCIA PARA INEXIGIBILIDADE

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada **COLETIVO TRINDADE LTDA - CNPJ: 52.199.985/0001-20, representando a Banda Lucky, para a 19ª Exposição Agropecuária de Valença - Dia de Campo**, garantindo animação e qualidade artística durante as festividades.

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banda Lucky	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de apresentação musical para a **19ª Exposição Agropecuária de Valença - Dia de Campo, que ocorrerá no, que acontecerá no espaço do Hospital Veterinário - UNIFAA – Estrada RJ145 KM64 – Santa Terezinha - Valença**. O evento é de grande relevância cultural para o município de Valença, pois visa o fortalecimento das tradições agropecuárias e rurais da região, atraindo moradores e visitantes, além de contribuir significativamente para o fomento da economia local.

Os artistas selecionados possuem reconhecimento e foram considerados os mais adequados ao perfil da Exposição Agropecuária, levando em conta, pela Secretaria responsável, o portfólio e a experiência em eventos similares; repertório compatível com o público do meio rural e com o ambiente festivo, incluindo gêneros como sertanejo, forró e música popular; além de apresentarem proposta orçamentária compatível com os recursos disponíveis. Trata-se de artistas que já se apresentam em diversos municípios dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A presente contratação está amparada no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que prevê ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica desde que o escolhido,



independentemente do estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais.

3- DO LOCAL

Os artistas se apresentarão no espaço do Hospital Veterinário - UNIFAA – Estrada RJ145 KM64 – Santa Terezinha - Valença., no dia 16 de Maio de 2026.

4- DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo celebrará contrato com a Contratada para a execução dos serviços.

Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de não autorizar o pagamento do serviço contratado, sem prejuízos futuros;

Apresentação de repertório adequado ao evento, incluindo Pop Rock e MPB;

A atração deverá realizar apresentação **2:00 horas** de duração;

A apresentação ocorrerá em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença;

A banda deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução do show, incluindo instrumentos e periféricos;

O transporte dos integrantes e equipamentos será de responsabilidade da banda contratada.

5- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme demonstrado nos autos.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

A Secretaria de Cultura e Turismo designará formalmente o servidor(a) ou servidores para acompanhamento da execução do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) **Gisele Maria Campos Lima, matr. 211.900, Kênia de Carvalho Oliveira, matr. 100.242 e Leonardo Salvador Ribeiro, mat 141.323, e-mail: contatosectur@gmail.com.**

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme este Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo seja preciso para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a perfeita execução da proposta cultural;

Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização;

Pagar o preço ajustado conforme este Termo de Referência;

Atestar a conclusão do projeto ou requerer do proponente, explicações sobre toda e qualquer irregularidade, e caso necessário solicitar que a Procuradoria Geral do Município se manifeste ou acione judicialmente o mesmo.

Número da Dotação Orçamentária:

020904.122.0002.2014 Manutenção e Operacionalização da Secretaria.

3339039000000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Data: 07/05/2026 13:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Carlos da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo